

III - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023-TCE/CE

PROCESSO Nº 04452/2023-2

FORNECEDOR: INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.215.999/0013-84.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, conforme as especificações técnicas e quantitativos descritos no lote 18 do Anexo único deste instrumento, em harmonia com o Adendo I do Termo de Referência (Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022), que passa a fazer parte desta Ata, bem como consoante a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 30612/2022-0;

IV - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023-TCE/CE

PROCESSO Nº 04443/2023-1

FORNECEDOR: PEAK ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.003.457/0001-62.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de consumo, conforme as especificações técnicas e quantitativos descritos no lote 6 do Anexo único deste instrumento, em harmonia com o Adendo I do Termo de Referência (Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 25/2022), que passa a fazer parte desta Ata, bem como consoante a proposta de preços apresentada pelo fornecedor classificado em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 30612/2022-0;

Art. 2º Em caso de ausência do servidor designado por quaisquer motivos, responderá pela gestão do referido instrumento o substituto legal, pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará até o término das vigências das Atas de Registro de Preços acima especificadas, e/ou da respectiva garantia dos materiais ou serviços, quando couber.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de março de 2023.

Conselheiro José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº 186/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 6º da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 07294/2023-3-TC; **RESOLVE autorizar**, a partir do dia 08/03/2023, a concessão de bolsa de estágio ao estudante de nível superior **FRANCISCO RAMISON GONÇALVES QUEIROZ**, aprovado no 8º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, homologado mediante Edital nº 05/2021, publicado no DOE/TCE-CE em 13/04/2021, que receberá a importância mensal no valor de R\$ 949,73 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme Ato da Presidência nº 124/2019, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 187/2023

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), no uso da atribuição que lhe confere o inciso I, do art. 6º da Portaria nº 07/2023, publicada no DOE/TCE-CE de 12/01/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 06719/2023-4-TC; **RESOLVE autorizar**, a partir do dia 08/03/2023, a concessão de bolsa de estágio à estudante de nível superior **THAIS ANGELIM RODRIGUES**, aprovada no 8º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, homologado mediante Edital nº 05/2021, publicado no DOE/TCE-CE em 13/04/2021, que receberá a importância mensal no valor de R\$ 949,73 (novecentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), conforme Ato da Presidência nº 124/2019, bem como auxílio-transporte em pecúnia, proporcional aos dias estagiados, pelo prazo de 12 (doze) meses, devendo a despesa correr a conta da dotação orçamentária própria do TCE/CE.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 07 de março de 2023.

Silvânia de Oliveira Chaves Brilhante
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

*** **

PORTARIA Nº 188/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 estabeleceu normas gerais de licitações e contratos administrativos, dispõe em seu art. 67 que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 116 da mencionada Lei, estabelecendo que “aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração”;

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor ELANO LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 1341-4, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica abaixo especificado:

I - ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 021/2022 (Nº 12/2022 – TCE/CE)

PROCESSO Nº: 12961/2022-1- TC

PARTÍCIPES: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ (TCE/CE), CNPJ nº 09.499.757/0001-46, com sede na Rua Sena Madureira nº 1047, Centro, CEP: 60.055-080 Fortaleza/CE e o MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominada PGJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.928.790/0001-56, com sede na Av. General Afonso Albuquerque, 130, Cambéba, CEP: 60.822-325, Fortaleza/CE.